Retirei o termo aditivo em 21 de outubro de 2016.

1.º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2015 celebrado entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e a empresa **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA**

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA,** com sede e foro nesta cidade de Curitiba-Pr, na rua Ary Barroso, 82, Boa Vista, inscrita no CNPJ n.º 11.414.843/0001-50, neste ato representada, pelo sócio administrador, Claudio Luis Hoogevoonink, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.° 3.993.052-3 SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, cadastrado no CPF/MF sob n.° 567[redacted]-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem, de comum acordo, firmar o 1.º Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2015, celebrado em 20 de Outubro de 2015, de acordo com a Lei n° 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, conforme autorização do Diretor Presidente da COMEC, contida no protocolo n.º 13.001.530-1, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto –

O presente instrumento jurídico, tem por objeto a Prorrogação de Prazo, e Reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação de Prazo -

Prorroga-se a vigência para mais 12 meses, iniciando em 21/10/2016 até 21/10/2017.

COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA –

1. Valor mensal global contratual anterior ao reajuste para o período de 12 meses:..... R$ 1.820,00.
2. Novo valor global contratual posterior ao reajuste para o período de 12 meses:.....R$ 1.967,52.
3. Dotação orçamentária: 3390-3900 – Nota de Empenho n.º 67310000600422-1

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação – O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei n° 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo;

Curitiba, 21 de outubro de 2016.

OMAR AKEL
Presidente da COMEC

CLAUDIO LUIS HOOGEVOONINK
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS

Baron
JUCELIA DO BARON
RG.4.553.233-0

RG.....13226251.9.....
DANIEL M. KUHN